



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 795/13**

**CONTRATO nº. 589/15**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 44.262/15, ANEXO AO DE Nº 48.509/13 – Convite 078/13**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

**CONTRATADO: VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MARCAÇÕES DE PONTO ATRAVÉS DE BIOMETRIA E SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE PONTO ELETRONICO.**

**ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, nº 141, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.943.616/0001-07, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de dezembro de 2014, nos autos do convite e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por **mais 12 (doze) meses, de 31/12/2015 à 30/12/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 DEZ 2015**

**RICARDO SALARO NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2. \_\_\_\_\_

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6